



Itabaiana
CÂMARA DE
CASA DAS LEIS, CASA DO POVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 09/2024

1º Termo Aditivo ao Contrato n° 09/2024, que entre si celebram, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA/SE e, do outro, a empresa APTUS SOLUCOES ELEVATORIAS LTDA, decorrente Dispensa n° 19/2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA, localizada na Rua Sebastião Oliveira, n° 04, bairro Marianga, Itabaiana/SE, inscrita no CNPJ sob o n° 16.452.088/0001-12, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Presidente, o Sr. BRENO GOIS DE REZENDE, e a Empresa APTUS SOLUCOES ELEVATORIAS LTDA, inscrita no CNPJ n° 29.217.731/0001-75, estabelecida na Rua Goiás, n° 1535, Bairro Jose Conrado de Araújo, Aracaju/SE, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, Edmundo Oliveira Filho, celebram o presente **Termo Aditivo ao Contrato n° 09/2024**, decorrente Dispensa n° 09/2024, que será regido pela Lei n° 14.133/21, suas alterações e pelas Cláusulas e condições elencadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o contrato n° 09/2024, referente à “prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva mensal de Plataforma Elevatória Cabinada de Acessibilidade da marca APTUS, pertencente à Câmara Municipal de Itabaiana/SE.” por mais 24 (vinte e quatro) meses, para o período compreendido entre 19/09/2026 e 19/09/2028, em conformidade com o art. 107 da Lei 14.133/21, além do reajuste baseado no INPC, conforme CLÁUSULA QUINTA do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n° 09/2024 por mais 24 (vinte e quatro) meses, dando-se ao contrato prazo total de 48 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com o pagamento dos referidos objetos estão previstas no orçamento da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, conforme classificação orçamentária detalhada abaixo:

- **Unidade Orçamentária:** 1001 – Câmara Municipal de Itabaiana.
- **Fonte de Recursos:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.
- **Projeto/Atividade:** 2001/2026 – Manutenção das Atividades da Câmara
- **Elemento de Despesa:** 339039 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica
- **Subelemento da Despesa:** 33903905 – Serviços Técnicos Profissionais.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

As despesas com o presente Termo Aditivo ao Contrato n° 09/2024, pelos 24 (vinte e quatro) meses, estão estimadas em R\$ 9.186,96 (nove mil cento e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos), em 24 parcelas mensais de R\$382,79 (trezentos e oitenta e dois reais e setenta e nove centavos).



Itabaiana
CÂMARA DE
CASA DAS LEIS, CASA DO POVO

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO DOS VALORES

O valor foi reajustado baseado no INPC acumulado entre o período de julho de 2024 (data de apresentação da proposta) e agosto de 2026 (último mês disponível para atualização por este índice), nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO

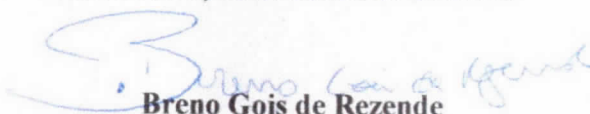
Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 9.186,96 (nove mil cento e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 17.586,96 (dezessete mil quinhentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana/SE, 18 de setembro de 2026.


Breno Gois de Rezende
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
gov.br EDMUNDO OLIVEIRA FILHO
Data: 18/09/2026 11:19:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Edmundo Oliveira Filho
APTUS SOLUCOES ELEVATORIAS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- I - 
II - 